FUNDO QUILOMBOLA

MIZIZI DUDU

REGIMENTO INTERNO

FUNDO QUILOMBOLA

MIZIZI DUDU

MOTUMBÁ AOS MAIS VELHOS E AOS MAIS NOVOS
COM A BENÇÃO E PERMISSÃO DA NOSSA ANCESTRALIDADE APRESENTAMOS ESSE NOSSO FAZER
FUNDO QUILOMBOLA MIZIZI DUDU

AXÉ ODARA!

O nosso conhecimento ancestral e nossa linguagem são muito importantes para a nossa autoafirmação.
A violência colonial do sequestro dos nossos parentes na África e a sua perversa distribuição para o mundo, quis nos retirar o futuro enquanto existência. mas resistimos em nossa diáspora.
O sentirpensar em relembrar e em reconstruir conhecimentos ancestrais, e a linguagem é um deles, é uma forma de demonstrar para a sociedade que da nossa origem africana descende um povo com identidade, território e linguagem próprios, lutando por um futuro descolonizado.

O FUNDO QUILOMBOLA MIZIZI DUDU É UM INSTRUMENTO DE (RE)EXISTÊNCIA!

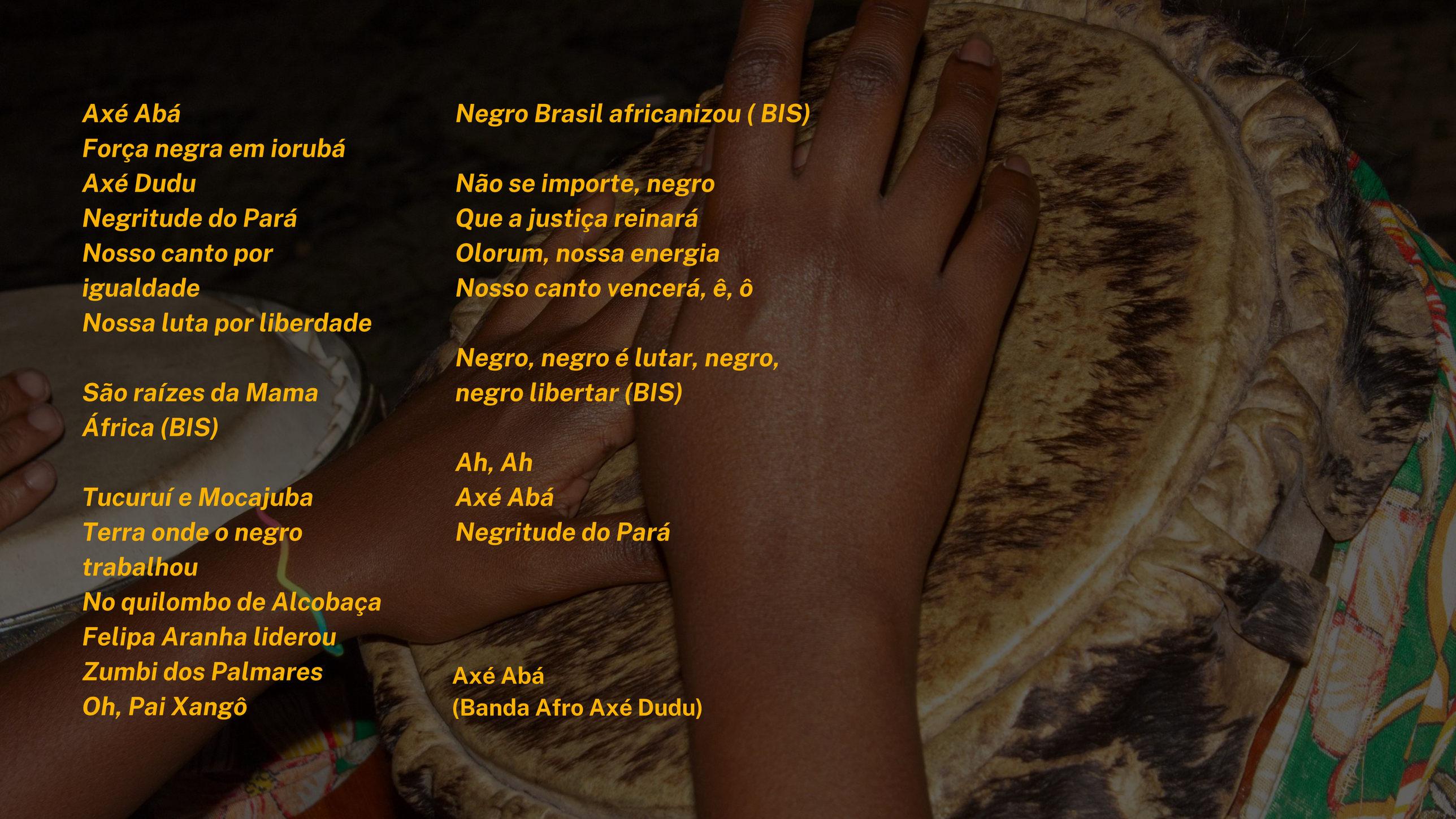

Axé Abá
Força negra em iorubá
Axé Dudu
Negritude do Pará
Nosso canto por igualdade
Nossa luta por liberdade

São raízes da Mama África (BIS)

Tucuruí e Mocajuba
Terra onde o negro trabalhou
No quilombo de Alcobaça
Felipa Aranha liderou
Zumbi dos Palmares
Oh, Pai Xangô
Negro Brasil africanizou (BIS)

Não se importe, negro
Que a justiça reinará
Olorum, nossa energia
Nosso canto vencerá, ê, ô

Negro, negro é lutar, negro, negro libertar (BIS)

Ah, Ah
Axé Abá
Negritude do Pará

Axé Abá
(Banda Afro Axé Dudu)

HISTÓRICO DE CRIAÇÃO DO MIZIZI DUDU

O Fundo Dema é um fundo de justiça socioambiental e climática que nasce das lutas e resistências contra o desmatamento na região da Transamazônica-Xingu, mais conhecida como terra do meio. Os movimentos sociais denunciaram o esquema de aquisição de madeira apreendida em operações do IBAMA, que era feita pelos mesmos madeireiros desmatadores em leilões. E uma grande operação que apreendeu 6 mil toras de mogno teve os valores revertidos para criação de um fundo que apoiaria projetos coletivos e comunitários no Pará. A FASE foi indicada para fazer a gestão desse fundo que traz no seu nome DEMA (Ademir Federicci) para homenagear esta liderança homônima, assassinada pela sua atuação em defesa da floresta e seus povos.

Valorizamos a subsistência das populações tradicionais e a preservação do Bioma Amazônia, com base nos seguintes objetivos estratégicos de ação: 1. Agroecologia, segurança alimentar e nutricional; 2. justiça ambiental e climática; 3. autonomia política e econômica das mulheres; e 4. Comunicação popular. Para tanto, o Fundo apoia projetos coletivos desenvolvidos por associações e cooperativas de agricultores familiares, agroextrativistas, povos indígenas, comunidades quilombolas e organizações de mulheres.

O Fundo Dema tem um sistema de governança diferenciado. A personalidade jurídica do Fundo é assumida pela FASE. No entanto, sua gestão, tomada de decisão e planejamento é realizada por um colegiado de organizações e movimentos sociais que estão nas áreas de atuação do Fundo. O comitê gestor geral é formado por representantes da FASE/Fundo Dema, do coletivo de organizações sociais que o compõem, localizadas nas respectivas regiões de atuação (Transamazônica, BR 163, Baixo Amazonas, Baixo Tocantins e Nordeste Paraense), incluindo a representação da Malungu. Além do Comitê Gestor Geral, há os comitês específicos dos Fundos que o integram: Fundo Dema Quilombola, Fundo Indígena do Xingu e Fundo Luzia Dorothy do Espírito Santo.

O Fundo Dema identificou pautas específicas entre os povos e comunidades tradicionais que apoia. E, as pautas indígenas, quilombolas e de mulheres foram priorizadas a partir da estratégia de criação de fundos específicos que aglutinassem as ações desses grupos. O Fundo Quilombola Mizizi Dudu existe desde 2008 e nasce no âmbito dessa estratégia. Atualmente, o Fundo Mizizi Dudu tem no seu comitê gestor as seguintes organizações: MALUNGU, FUNDO DEMA, CEDENPA e REDE BRAGANTINA. Abrangendo, portanto, pautas e discussões mais amplas, entendendo o movimento quilombola dentro da diáspora africana e considerando-o como parte do movimento negro.

A reestruturação do Fundo Quilombola, iniciada em 2019, trouxe o nome ‘Mizizi Dudu’, ampliando a articulação e aprofundando o seu conteúdo específico para a construção da sua autonomização. A estratégia de criação de fundos específicos pelo Fundo Dema funciona como incubadora de espaços políticos estratégicos de acesso a recursos por grupos sociais especialmente ameaçados pela estrutura colonial, racista e patriarcal, sejam eles povos indígenas, comunidades quilombolas e organização de mulheres. Assim, desde então, vimos aprofundando o processo de base dentro do fundo quilombola com a revisão do seu sistema de governança e a inserção de outras entidades que militam na pauta negra - quilombola no comitê gestor do Fundo, revisão do seu regimento interno e construção do seu planejamento estratégico. Todas essas etapas têm sido importantes para o amadurecimento político e de gestão do Fundo.

Os principais eixos estratégicos são articulação em rede, território e economia quilombola. O eixo território concentra seu foco justamente em Regularização Agrária e Fundiária (titulação) e autonomia dos territórios; Conhecimentos e Saberes; Auto reconhecimento; Sociobiodiversidade dos territórios quilombolas e crise climática.

IGBEJADE

QUEM FAZ O FUNDO QUILOMBOLA MIZIZI DUDU

MALUNGU

(Companheiro)

A Articulação da Coordenação das Associações das Comunidades Remanescentes de Quilombo do Pará, MALUNGU, teve início em novembro de 1999 no município de Santarém, localizado na região paraense do Baixo Amazonas, quando foi criada, naquele momento ainda em caráter provisório, a coordenação em nível estadual de representação. Somente em março de 2004 a Coordenação Estadual das Associações das Comunidades Remanescentes de Quilombo do Pará – MALUNGU - foi oficialmente fundada enquanto instituição sem fins lucrativos e econômicos, aprovando seu estatuto com o objetivo de "defender os direitos e interesses das associações e das comunidades remanescentes de quilombos do Estado do Pará".

A instituição representa as mais de 500 comunidades quilombolas paraenses nos planos estadual e nacional e tem como principais objetivos:

- **Promover a articulação entre as associações e comunidades quilombolas do Pará; Lutar conjuntamente com as associações e comunidades quilombolas pela titulação de suas terras e acompanhar a tramitação dos processos de titulação; Estimular o manejo sustentado dos territórios quilombolas para garantir sua sustentabilidade econômica, social, ecológica, política e cultural; Apoiar as comunidades e**

comunidades e associações quilombolas a fim de que conheçam, integralmente, os direitos que lhes são assegurados por Lei; Apresentar e defender as reivindicações das associações e comunidades quilombolas frente às autoridades municipais, estaduais e federais; Apoiar as associações e comunidades quilombolas no desenvolvimento de seus trabalhos;

- Promover convênios com Universidades, Institutos de Pesquisa e Organizações Não-governamentais para a elaboração de estudos de interesse das associações e comunidades quilombolas; Divulgar a luta dos quilombolas para a opinião pública; Lutar contra todas as formas de preconceito, Racismo e discriminação racial; Propor ações judiciais, quando for necessário, em defesa de suas afiliadas, inclusive na questão do meio ambiente e contra todas as formas de degradação que atinjam às comunidades quilombolas;

- Valorizar, promover, estimular, divulgar as tradições, cultura e a religiosidade afro-brasileira das comunidades quilombolas, reconstruindo a história das populações negras; Estimular e promover ações voltadas para eliminar as desigualdades de direito e tratamento entre homens e mulheres; Lutar contra todas as formas de violência contra as mulheres quilombolas; Promover e estimular ações voltadas para a juventude quilombola.

CEDENPA

O Centro de Estudos e Defesa do Negro do Pará – CEDENPA, foi fundado em 10 de agosto de 1980, aprovou os estatutos em 16 de agosto de 1981 e foi registrado em 27 de abril de 1982. A fundação ocorreu durante o movimento de redemocratização do Brasil; o regime era ditatorial, porém num momento em que estava sendo criado um ambiente favorável à abertura política; notícias espaças sobre o movimento negro estadunidense e poucas a nível nacional instigavam à busca por justiça racial em nosso Pará. Ressalta-se que o marco principal para a fundação do Cedenpa, foi à participação de um representante do Pará no encontro realizado para a criação do memorial Zumbi, em Alagoas, em 1980. Ressalta-se, também, que a aproximação com trabalhadores do CIMI-Conselho Indigenista Missionário (Pará), foi determinante para que o Cedenpa desse os primeiros passos nessa busca incessante por justiça racial.

O Cedenpa, mesmo com dificuldades, tem mantido seus propósitos principais como o de ser uma associação sem fins lucrativos, sem vínculos político-partidários, com ampla diversidade – de gênero, de orientação sexual, religiosa, de variados níveis de educação/informação/renda, sendo predominante a presença de pessoas negras, sobretudo mulheres, as quais sempre foram hegemônicas na condução da associação. Para

cumprir seus objetivos ligados diretamente à luta contra o racismo, preconceito, discriminação, desigualdades sócio-raciais (de gênero e outras), o Cedenpa tem atuado balizado pelos seguintes eixos que se interpenetram/interseccionam/interagem:

- Estimular o aumento da autoestima coletiva do segmento negro. A maioria da população negra, direta ou indiretamente, tem sido foi ensinada - e lamentavelmente tem aprendido - que pertence a uma raça inferior e por isso, muitas vezes, não reage às discriminações perpetradas por agentes do Estado e/ou da sociedade civil. Trabalhar para neutralizar e eliminar os efeitos das s ideologias(inferioridade racial, democracia racial e embranquecimento), que estimulam o segmento negro a se manter ´desmobilizado`, é uma das tarefas importantes do Cedenpa, inclusive através da valorização da afro-negra-cultura ancestral, que tem forte participação feminina;
- Estimular o segmento negro a lutar por uma cidadania plena. A população negra está concentrada na camada de baixa renda da população, em todos os Estados do Brasil. Em uma sociedade hierarquizada como a nossa, se não existisse as barreiras do racismo, o segmento negro estaria representando proporcionalmente em todas as camadas sociais - tal como ocorre, por exemplo, com as mulheres e homossexuais brancos/as, segmentos também discriminados, mas que têm representatividade significativa em todas as classes sociais (inclusive de alta e média renda). Trabalhar para que o segmento negro tenha ciência de seus direitos e deveres, procurando buscar aumentar sua educação

formal, formação profissional, nível de informação e efetiva participação política, é outra das tarefas importantes do Cedenpa;

- Atuar levando em conta a necessidade de aprovação de políticas públicas específicas para a população negra, (de ações afirmativas, inclusive), para garantir a equidade, no mais breve tempo possível, importa muito para o Cedenpa;
- Participar das mais diversas articulações e atividades que se liguem à construção da democracia (nunca experimentada por nós negras e negros), inclusive levando em conta o respeito aos Direitos Humanos (na perspectiva DHESCAs – Direitos Humanos, Econômicos, Sociais, Culturais e Ambientais)e insistindo em fazer prevalecer os princípios dos Bem Viver-Ubuntu-Teko Porã, e de tudo o mais que vise que busque à eliminação das hierarquias sociais.

REDE BRAGANTINA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA ARTES & SABORES

A Rede Bragantina de Economia Solidária surgiu da inspiração do trabalho em rede, motivada pela demanda dos/as agricultores/as familiares em rompimento ao isolamento social, fortalecendo a comercialização de seus produtos nos centros consumidores. Atualmente a base social da Rede Bragantina de Economia Solidária está presente em 18 comunidades, de 11 municípios do território Nordeste paraense. Essa Rede tem como entidade de promoção e apoio respectivamente, o Centro de Educação e Desenvolvimento Integrado na Amazônia – CEDIAM/ Escola ECRAMA, o Centro de Estudos e Defesa do Negro do Pará – CEDENPA e o Núcleo Puxirum Agroecológico.

No ano 2000, a primeira turma de Educação do Campo da Escola ECRAMA, organizou a primeira feira da Agricultura Familiar, tendo por base um amplo trabalho de educação popular e transformadora, revelando a riqueza da socioagrobiodiversidade, o trabalho da mulher na economia familiar e a percepção de práticas e organização de outra economia.

No ano 2006, um convênio firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA/SAF e as Obras Sociais Diocese de Bragança, para execução do projeto Educação de jovens rurais como agentes de desenvolvimento sustentável / agroecologia e transição para agricultura de base ecológica, desenvolvido com agricultores familiares de comunidades tradicionais, quilombolas e assentamentos de reforma agrária do Nordeste Paraense, iluminou iniciativas de organização da produção alternativa e a comercialização coletiva da diversidade de produtos da agricultura familiar.

Em 2008, os grupos formais e informais organizados no campo e na cidade, em associação e cooperativa construíram a partir de suas práticas e utopias, os princípios do associativismo em Rede e as linhas de atuação, com base na: *Agroecologia – Educação – Cidadania - Comercialização Artesanato - Agroindústria – Gênero – Etnia.*

ORÍ I

DOS VALORES QUILOMBOLAS

FOTO: RAFAEL ARAÚJO

Art. 1º - Os valores quilombolas vieram com nosso povo preto e nos ligam à nossa ancestralidade, resistem com seu povo, orientam nosso caminhar e vinculam nossas ações, sejam eles:

I - ỌWỌ - *RESPEITỌ*

Respeito a singularidade subjetividade e multiplicidade das características das comunidades quilombolas;

II - ỌNÍRURU - *DIVERSỌ*

Para nós quilombolas, temos como valor a compreensão das múltiplas formas de manifestação humana, os sentimentos de cada pessoa, a diversidade de opinião, entendimento e visão de mundo;

III - AKỌYAWỌ - *TRANSPARÊNCIA*

A lisura e a transparência do fundo quilombola são estratégias fundamentais para maior apoio na sociedade brasileira, que devera ser alcançado por meio da publicação regular de relatórios de atividades e financeiros.

IV - EBUN - *DOAÇÃO*

Temos plena consciência de que a cultura de doação no Brasil deve ser ampliada e direcionada para a mudança social. Nossas ações estão empenhadas na construção da doação cidadã, na qual todos podem doar;

V - ỌNỌN - *CAMINHO*

E, por último, o Fundo quilombola tem como valor seguir por caminhos éticos raciais na busca de sua atuação independente de interesses partidários, governamentais e corporativos com compromisso de promover a equidade racial e empoderamento da população negra.

ORÍ II

DA CONSTITUIÇÃO, FINALIDADE, OBJETIVOS, ACESSO E ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO FUNDO QUILOMBOLA.

APAKAN I

DA CONSTITUIÇÃO, FINALIDADE E OBJETIVOS:

Art.2° Por decisão coletiva nos encontros com homens e mulheres quilombolas o fundo será denominado institucionalmente de FUNDO QUILOMBOLA MIZIZI DUDU.

Art. 3º O Fundo Quilombola foi constituído para fortalecer a relevância político- democrática da agenda política quilombola, defesa da igualdade de direitos e equidade de gênero e raça.

Art. 4º O fundo quilombola tem como finalidade precípua promover a autonomia dos quilombolas e suas organizações, através do apoio técnico e financeiro às iniciativas produtivas, culturais, identitárias, religiosas, artísticas, territoriais e de articulações políticas coletivas na perspectiva da proteção e do avanço dos direitos quilombolas, pautando-se sempre por decisões formuladas, negociadas e assumidas pelos quilombolas e suas organizações.

Art. 5º - O Fundo Quilombola estabelece os seguintes objetivos específicos:

I - Fortalecer a cidadania e a autonomia econômica, social, cultural, religiosa, territorial, política e artística dos quilombolas e suas organizações, contribuindo especialmente no fortalecimento e preservação das manifestações culturais salvaguardando os conhecimentos tradicionais das comunidades quilombolas;

II - Visibilizar as comunidades quilombolas e seus sistemas próprios de produção de base agroecológica e/ou orgânica, base Familiar, diversidade de produtos livres de contaminantes, gerando renda às famílias quilombolas;

APAKAN I

DA CONSTITUIÇÃO, FINALIDADE E OBJETIVOS:

III - Apoiar ações de capacitação que abordem especialmente temas relativos aos direitos territoriais, regularização de associações autônomas quilombolas, capacitação e formação política aos quilombolas para que assumam cada vez mais seu lugar e participação nos espaços de decisão política; bem como formações em política econômica que agregue valor a produção e à forma especial de produzir, sobre políticas de crédito, gestão de negócios, formações sobre certificação participativa de produtos, assistência técnica, organização produtiva, políticas e programas governamentais, cooperativismo e associativismo e demais políticas públicas que correspondam aos anseios dos quilombolas, entre outros;

IV - romoção e fortalecimento da agricultura familiar por meio da diversificação produtivo-econômico quilombola, disponibilização de técnicas que promovam interações entre solo, plantas e animais a partir de conhecimentos e práticas agrossistêmicas, agroecológica e sociobiodiversa, incluímos também nessas práticas cultivo de plantas medicinais, práticas homeopáticas, fitoterápicas e ornamentais. Compreendemos ainda nesse fortalecimento estímulos e apoio à organização e participação em Feiras Agroecológicas e mercados socialmente construídos;

V - Combater o desmatamento e/ou uso predatório de recursos naturais.

APAKAN II

ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Art. 6º - O Fundo Quilombola, desde sua origem, concentra suas ações nas organizações e territórios quilombolas associadas à Malungu e esta, por sua vez, está espacialmente distribuída nas seguintes regionais:

I – Regional Nordeste Paraense
II –Regional Baixo amazonas
III – Regional Guajarina
IV- Regional Tocantina
V- Regional Marajó

ORÍ III

DA GESTÃO DO FUNDO QUILOMBOLA E DO SEU COMITÊ GESTOR

FOTO: RAFAEL ARAÚJO

APAKAN III

DA GESTÃO

Art. 7º - A responsabilidade jurídica e a representação institucional do Fundo autônomo quilombola será exercida pela Coordenação Estadual das comunidades remanescente de quilombo do Para - MALUNGU, sendo seu escritório também a sede que recepcionará a secretaria executiva do Fundo Quilombola, na cidade de Belém, estado do Pará;

Art. 8º - Fundo Autônomo Quilombola será composto por recursos a serem gerenciados por um Comitê Gestor que terá sua própria Secretaria Executiva. Será apoiado por organizações da sociedade civil e especialistas de diversas áreas do conhecimento e da representação da sociedade, em especial do movimento quilombola.

Art. 9°- O Fundo quilombola terá o dever de buscar todos os meios para gerenciar seus recursos de forma responsável, eficaz, eficiente e colegiada, com ampla mobilização que possibilite efetivo gerenciamento de seu patrimônio. Priorizará doações que dinamizem suas prioridades estratégicas e programáticas solidamente desenvolvidas.

APAKAN IV

DO COMITÊ GESTOR

Art. 10º - Integram o Comitê Gestor

I- Plenário
II- Presidência
III- Secretaria Executiva

Parágrafo único: A MALUNGU, responsável institucional do Fundo, é membro nato do Comitê Gestor e nomeará seus integrantes como presidente e suplente no Comitê.

Art. 11° - O Comitê Gestor - CG, terá as seguintes funções:

I - Lançar editais de acordo com os recursos disponíveis, estabelecendo a dinâmica de formulação e apresentação de solicitações, pelas cooperativas, associações ou instituições sem fins lucrativos que atuem dentro da área de abrangência do Fundo Quilombola;
II - Aprovar a programação orçamentária e o cronograma físico financeiro proposto pela secretaria executiva do fundo.
III - Determinar, anualmente, os valores a serem aplicados nos programas aprovados, de acordo com a receita prevista.

APAKAN IV

DO COMITÊ GESTOR

IV - Apreciar os pareceres das auditorias externas e regidas pela doação com encargo e de outras avaliações realizadas.
V - Analisar, aprovar e acompanhar os projetos submetidos aos Editais do Fundo;
VI -Divulgar as ações desenvolvidas pelo Fundo;
VII - Buscar estabelecer parcerias, em especial àquelas que se identificam com os propósitos e princípios do fundo;
VIII - Zelar pela transparência, a boa execução e prestação de contas dos recursos dos projetos apoiados;

Art.12° - O Comitê Gestor será constituído por um conjunto de entidades que contribuíram e contribuem no processo de reconhecimento, organização e autonomia das comunidades quilombolas. E apresenta-se com a seguinte composição:

I - Rede Bragantina
II - CEDENPA
III - FUNDO DEMA
IV- MALUNGU

APAKAN IV

DO COMITÊ GESTOR

Art.12° -

- **Parágrafo primeiro: Todas as entidades que compõe o Comitê tem autonomia para indicação de seus representantes e suplentes no mesmo.**
- **Parágrafo segundo: As organizações que compõem o Comitê Gestor são impedidas de serem beneficiadas pelos projetos apoiados pelo Fundo.**
- **Parágrafo terceiro: As entidades que compõe o Comitê Gestor terão assento nesta instância por três anos.**
- **Parágrafo quarto: na ausência do representante da entidade, seu suplente assume suas funções automaticamente, sem qualquer restrição.**
- **Parágrafo quinto: Caso as representações escolhidas não possam, por alguma razão, completar o seu mandato trienal, as entidades terão que apresentar indicação de substituição e justificativa para isto.**
- **Parágrafo sexto: Caso haja a desistência de participação de alguma entidade no Comitê Gestor, este se reunirá extraordinariamente para apreciar o pedido e avaliar a recomposição do pleno.**

APAKAN V

DO FUNCIONAMENTO DO COMITÊ GESTOR

Art.13° - O Comitê Gestor reunir-se-á ordinariamente duas vezes por ano e extraordinariamente de acordo com as necessidades, convocado pelo presidente do Comitê ou pela maioria absoluta dos seus membros.
Parágrafo único: O funcionamento do Comitê Gestor terá suas despesas cobertas com os recursos deste Fundo.

Art.14° - O quórum de reunião do Comitê Gestor é de maioria dos presentes e o quórum de aprovação das resoluções é de maioria dos seus membros.
Parágrafo primeiro: Cada entidade representante titular terá direito a um voto. Parágrafo segundo: O Comitê Gestor deliberará mediante resoluções matérias especiais.

APAKAN V

DO FUNCIONAMENTO DO COMITÊ GESTOR

Art. 15° - As deliberações do Comitê Gestor que apresentem impacto fiscal requerem aprovação por unanimidade, com a presença de todos os membros.

Parágrafo primeiro: O Presidente do Comitê poderá deliberar sem referendo prévio - ad referendum do Comitê Gestor quando os assuntos forem urgentes e essenciais para assegurar a tempestiva operacionalização do Fundo, ainda que não apreciados no âmbito do Plenário, desde que não apresentem impacto fiscal.

Parágrafo segundo: Para fins do disposto no parágrafo anterior, previamente à deliberação, o Presidente poderá consultar os demais membros do Comitê Gestor, por meio eletrônico, com vistas a colher subsídios à decisão.

Parágrafo terceiro: As deliberações aprovadas ad referendum do Comitê Gestor serão obrigatoriamente apreciadas na reunião subsequente do Comitê, seja ordinária ou extraordinária, observados os prazos regimentais.

APAKAN V

DO FUNCIONAMENTO DO COMITÊ GESTOR

Art. 16° - Das reuniões poderão participar outras pessoas e/ou entidades/instituições, desde que convidadas pelo Comitê Gestor.

Art. 17° – As discussões e deliberações do Comitê Gestor devem ser registradas em ata ou relatório a serem compartilhados entre seus integrantes, guardados em devido arquivo e socializados com outros públicos, caso o Comitê julgue conveniente.

Art. 18° - Do expediente de convocação das reuniões deverá constar:

I-pauta da reunião com indicação dos assuntos a serem objeto de decisão;
II-ata da reunião anterior;
III-relação de instituições e/ou técnicos eventualmente convidados e assunto a ser tratado.

APAKAN V

DO FUNCIONAMENTO DO COMITÊ GESTOR

Art. 19° - As pautas das reuniões ordinárias e extraordinárias serão preparadas pela Secretaria-Executiva do CG, aprovadas pelo Presidente do Comitê.

Art. 20° - O Plenário poderá apreciar matéria não constante na pauta, mediante justificativa e requerimento de regime de urgência por qualquer membro do Comitê.

APAKAN VI – DAS ATRIBUIÇÕES DOS REPRESENTANTES DO COMITÊ GESTOR

Art. 21° - Ao Presidente incumbe:

I - Coordenar as reuniões, orientar os debates, colher os votos e votar; II - Convocar reuniões ordinárias, extraordinárias e/ou eletrônicas;

II - Solicitar estudos e pareceres sobre matérias de interesse do Comitê Gestor, após aprovação do Plenário;

III - Vetar as matérias e decisões discordantes com os objetivos do Fundo e aquelas que possam comprometer a continuidade e transparência do Fundo; (TEREMOS PODER DE VETO??)

IV - Prestar, em nome do Comitê Gestor, informações relativas à gestão do Comitê; VI - cumprir e fazer cumprir este Regimento.

APAKAN VI

DAS ATRIBUIÇÕES DOS REPRESENTANTES DO COMITÊ GESTOR

Art. 22° - Aos membros e seus suplentes incumbe:

I - Participar das reuniões, debatendo e votando as matérias em exame;

II - Contribuir na proposição e execução de ações que consolide os objetivos do Fundo;

III - Aprovar as atas das reuniões;

IV - Solicitar informações, providências e esclarecimentos ao Presidente ou à Secretaria Executiva;

V - Informar, justificadamente, a impossibilidade de comparecimento;

VI - Acompanhar e monitorar a execução dos projetos apoiados pelo Fundo;

VII - Desempenhar outras atribuições que lhes forem designadas pelo Presidente ou por deliberação do CG;

APAKAN VI

DAS ATRIBUIÇÕES DOS REPRESENTANTES DO COMITÊ GESTOR

Art. 23° - Compete à Secretaria Executiva do CG:
I - Prestar assessoria e apoio técnico e administrativo necessários à gestão administrativa do CG;
II - Divulgar em outros meios de comunicação aprovados pelo Plenário, as resoluções do CG e demais documentos de interesse geral;
III - Cumprir as deliberações do CG;
IV - Exercer outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo CG.

Parágrafo único: a secretaria executiva não tem direito a voto nas reuniões do CG.

ORÍ IV

DAS TEMÁTICAS PROGRAMÁTICAS

Art. 24° - Estarão aptos a participar da seleção do Fundo Quilombola, os projetos que tenham como foco
de atuação as seguintes temáticas:

I - Agricultura familiar, Agricultura com base em conhecimentos tradicionais quilombolas e Agricultura com base agroecológica;

II - Horticultura com base em conhecimentos tradicionais quilombolas, familiar ou agroecológicas;

III - Implantação e/ou enriquecimento de áreas através de SAF's;

IV - Recuperação de áreas degradadas;

V - Valorização da Produção Familiar Quilombola por meio do apoio a feiras, comercialização, circulação, estímulo a circuitos curtos de comercialização e construção de outros mercados sociais;

VI - Capacitação de quilombolas para criação e gestão de organizações autônomas e gerenciamento de seus projetos;

VII - Apoio à auto organização, constituição e/ou regularização de entidades e comunidades quilombolas;

VIII - fortalecimento de organizações quilombolas nas suas ações e campos de atuação

IX - Criação de pequenos animais associadas a atividades de base agroecológica, familiar e/ou orgânica.

X - Que não utilize veneno na produção. Que as rações, os insumos, fertilizantes e defensivos sejam todos de base natural;

XI - Produção e Beneficiamento de frutas e derivados associadas a atividades de base agroecológica, familiar e/ou orgânica;
XII - Produção e Valorização de Artesanatos em cipó, palhas e outros recursos naturais da região;
XIII - Produção de Biojóias;
XIV – Medicina e Terapias Alternativas;
XV - Valorização da Culinária Quilombola e Regional;
XVI - Turismo de base comunitária, familiar e/ou alternativo;
XVII - Fortalecimento de ações voltadas para a juventude, crianças, idosos e mulheres quilombolas.

ORÍ V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

FOTO: RAFAEL ARAÚJO

Art. 25° – As normas e diretrizes constantes neste Regimento Interno orientarão todas as ações do Fundo Quilombola, bem como de seu Comitê Gestor.

Art. 26° – O Fundo Quilombola está em processo de autonomização e, desta maneira, a responsabilidade jurídica e institucional continua sendo da FASE/FUNDO DEMA. O dispositivo *APAKAN III*, Art. 6° entrará em vigor quando o Fundo Quilombola se tornar plenamente autônomo. Em assembleia será deliberado, por maioria qualificada dos membros do comitê gestor, seu processo de mudança jurídica e institucional;

Art. 27° - Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento Interno serão solucionados pelo Plenário.

Art. 28° - Este Regimento poderá ser alterado, desde que deliberado pelo Comitê Gestor por consenso ou, na impossibilidade, pela maioria simples de seus integrantes.

Art. 29° – Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua aprovação e publicação.

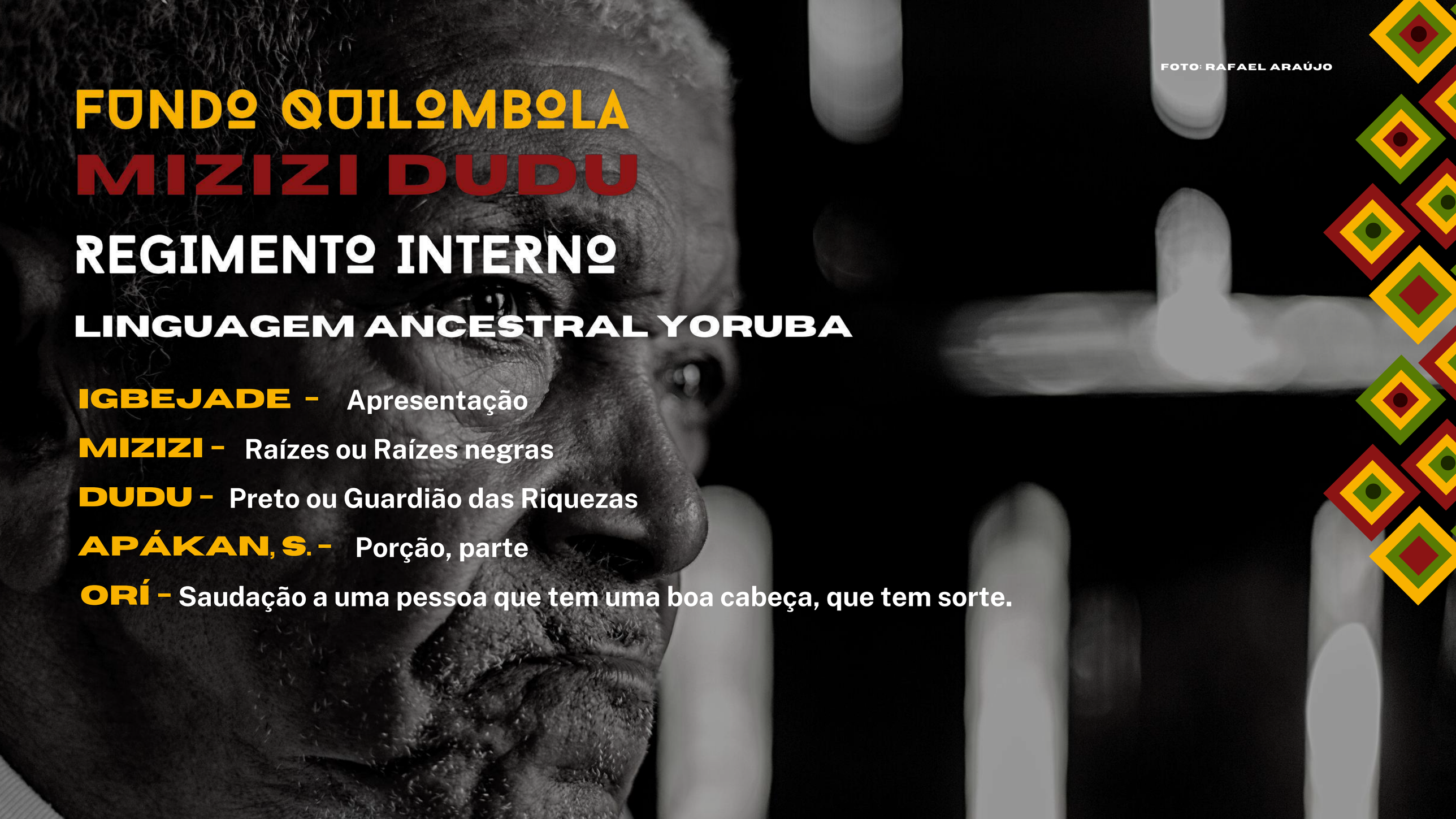

FOTO: RAFAEL ARAÚJO

FUNDO QUILOMBOLA MIZIZI DUDU

REGIMENTO INTERNO

LINGUAGEM ANCESTRAL YORUBA

IGBEJADE - Apresentação

MIZIZI - Raízes ou Raízes negras

DUDU - Preto ou Guardião das Riquezas

APÁKAN, S. - Porção, parte

ORÍ - Saudação a uma pessoa que tem uma boa cabeça, que tem sorte.

COMITÊ GESTOR

FUNDO DEMA
SOMOS A FLORESTA

MALUNGU - Coordenação das Associações das Comunidades Remanescentes de Quilombos do Pará

CEDENPA

REDE BRAGANTINA
COMERCIALIZAÇÃO
AGROECOLOGIA
EDUCAÇÃO
ARTESANATO
ECONOMIA SOLIDÁRIA
AGROINDUSTRIA
GÊNERO E ETNIA
CIDADANIA
ARTES & SABORES